



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

Nota Justificativa:

Foi o Governo liderado pelo Partido Socialista que criou, em 2008 e 2009, os passes 4_18 e sub23, com um desconto de 50% sobre o valor da tarifa inteira. Esta medida tornou-se num fator relevante para promover o acesso ao ensino, desonerando as famílias de um custo assinalável e eliminando barreiras económicas para a fruição desse direito por parte dos jovens.

Em 2012, este desconto foi reduzido para 25% e a sua elegibilidade foi restringida. Após uma forte contestação contra esta medida na XII Legislatura, a abrangência destes passes foi reposta nos Orçamentos do Estado de 2017 e 2018.

Atualmente o universo de possíveis beneficiários destes passes são 1,4 milhões de jovens no ensino básico e secundário e 205 mil jovens no ensino superior. Todavia, estão excluídos dos passes um conjunto de pessoas, entre os quais cerca de 12 mil alunos a frequentar cursos de técnico superior especialista profissional.

Tendo em conta a importância de promover as qualificações, urge melhor apoiar estes estudantes.

Assim, propõe-se aditar um artigo à Lei do Orçamento do Estado para prever a reformulação dos passes para incluir estes estudantes.

Artigo 135.º-C**Alargamento dos passes para estudantes**

Durante o ano de 2020, o Governo aprova o alargamento dos passes com desconto para estudantes, atualmente designados 'passe 4_18' e 'passe sub23' para estudantes a frequentar o ensino pós-secundário não-superior, designadamente cursos técnicos superiores profissionais e cursos de especialização tecnológica.

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,